Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem Nº: 67/07

Processo Nº: 845/2007

Ante Projeto: 73/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 73 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 18 / 07 / 07 Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

DA

	1º Relator ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO	20-0
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
FINANÇAS O.F.	1	
	2 »	
URBANISMO I.M	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 323/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ___/___/___

Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___

Em Discussão e Votação Única ___/___/___

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 23 / 07 / 07

LEI 770 24-07-0

PUBL 228 16a31

Leis

LEI Nº 769, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra "Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação", compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.
Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²
Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação
Recursos para 2007: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 770, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra "Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação", compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.
Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²
Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação
Recursos para 2007: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA

LEI Nº 771, DE 24 DE JULHO DE

Autoriza o Poder Executivo a abrir nal especial, no valor de R$ 57.000,00, e a ções de natureza técnica no orçamento vig cípio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROV FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGU

Art. 1° Fica o Poder Executivo aut
I – abrir crédito adicional especial 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), pa obra do Centro de Capacitação de Forma de Profissionais da Educação, prevista n nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/ da pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julh 2007, para o exercício de 2007, no orçam Município, que, por determinação judicia pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembr prevê e concede, em seu art. 4° e parágra fica autorização para utilização do proce posição; e

II – criar, incluir e codificar o elem a fonte de recursos especificados tecni guinte dotação orçamentária:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE E
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMEN
0004 – Programa: Ampliação do Patrimô
1.021.000 – Projeto: Conclusão da Obra mação Continuada de Profissionais da E
4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa ções R$ 57.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais impo educação básica – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que R$ 57.000,00

Art. 2° Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados dos da anulação parcial das seguintes d tárias:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
10.01 – Diretoria Geral
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAME
0028 – Programa: Manutenção e Revit Fundamental
2.047.000 – Atividade: Manutenção do tal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mate R$ 27.000,00
Fonte de Recursos 01104 Demais imp educação básica – Exercício Corrente
10.02 – Departamento de Ensino Infan
12 – Função: EDUCAÇÃO
365 – Subfunção: EDUCAÇÃO INFA
0029 – Programa: Manutenção e Revi ção Infantil
2.051.000 – Atividade: Manutenção

educação básica – Exer
361 – Subfunção: ENSI
0004 – Programa: Ampl
1.001.000 – Projeto: Re
Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras
Fonte de Recursos 31107 S
0028 – Programa: Manu
Fundamental
2.047.000 – Atividade: M
3.3.90.30.00.00 – Materi
Fonte de Recursos 0110
educação básica – Exerc
3.3.90.39.00.00 – Outro
Jurídica R$ 30.000,
Fonte de Recursos 0110
educação básica – Exerci
4.4.90.52.00.00 – Equipa
R$ 22.500,00
Fonte de Recursos 0110
educação básica – Exercí
Total dos recursos utiliz
adicional especial a que
212.500,00

Art. 3° Esta Lei en
cação.

Pontal do Paran
RUDISN
PR
MARIA ANGELA
SECRETÁRIA MU

LEI Nº 766, DE 2

Autoriza o Poder Ex
objetivo e meta no Plano P
seu Anexo I.

A CÂMARA MU
PARANÁ, ESTADO DO PA
FEITO MUNICIPAL, SANC

Art. 1° Fica o Pode
no Anexo I, da Lei Municip
– PPA 2006/2009, a seguin
tada no corrente exercício:
FUNÇÃO DE GOVERNO:
Subfunção: 361 – ENSINO
Programa: 0004 – Ampliaç
Meta: Conclusão da Obra "
pedagógica de Educação F
Municipal Luiz Antonio A
dendo Revestimento, Pintu
Oitões, Portão e Calçadas P
Unidade: metro quadrado –
Projeto orçamentário: 1.020
Escola Municipal Eng. Luis
Recursos para 2007: R$ 58.0

Art. 2° Esta Lei entra
cação.

Pontal do Paraná,

RUDISNE
PRE
MARIA ANGELA V

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei 73/07

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 20 e 23 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra " Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação", compreendendo Revestimento de Pisos,Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.
Unidade: metro quadrado- área total= : 840,00m²
Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação
Recursos para 2007: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2007.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.° 330/2007

Pontal do Paraná, 23 de Julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 73/07**"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo Nº 873/2007
Data: 23/07/07
Hora: 13:25
Resp.:

Solicitante	Nº PROCESSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF330/2007	3910/2007
Assunto	**Data Entrada**
Encaminha Projeto de Lei nº 73/07	24/07/07

Cod. Acesso Internet:
3910.2007.7.24.114346880

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº88/07 mensagem 67/07-Projeto de Lei 73/07
Iniciativa: Poder Executivo
Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal
PROCESSO Nº 862 - 2007
ASSUNTO
Comissão de Legislação, Justiça e Redação
INTERESSADO
Vereadores
LOCAL
Pontal do Paraná, 20/07/2007 - 14:17:32

É o parecer.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento
Relator

Odair Serafim do Nascimento
Membro

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná
GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

73/07

Ofício nº 330/GAB

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 67/07

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal
PROCESSO Nº 845 - 2007
ASSUNTO
Oficios
INTERESSADO
Poder Executivo
LOCAL
Pontal do Paraná, 18/07/2007 - 14:25:47

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 67/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 67/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2007 (Lei Municipal nº 664/06), programa de Governo na função Educação.

A meta a ser alcançada consiste na conclusão da obra "Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação", compreendendo: revestimento de pisos, revestimento de forros, revestimento de paredes e pinturas.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2007, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 73/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0004 – Ampliação do Patrimônio Público
Meta: Conclusão da Obra "Centro de Capacitação de Formação Continuada de Profissionais da Educação", compreendendo Revestimento de Pisos, Revestimento de Forros, Revestimento de Paredes e Pinturas.
Unidade: metro quadrado – área total = 840,00m²
Projeto orçamentário: 1.021.000 – Conclusão da Obra do Centro de Formação Continuada de Profissionais da Educação
Recursos para 2007: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia 20/07/07, o Anteprojeto de Lei de nº 73/07.
1º Secretário

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 23/07/07, a Redação Final do Anteprojeto de Lei de nº 73/07.
1º Secretário

MARIA ANGELA VELLA BATISTELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PROTOCOLO
Processo Nº 853/07
Data: 18/07/07
Hora: 15:28
Resp.:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.° 323/2007

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 20 e 23 de julho de 2007:

Processo Legislativo n°739/07 que encaminha a mensagem n°51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3°, caput e § 6°, da Lei Municipal n° 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3° - A."

Processos Legislativos n° 841/07 que encaminha a mensagem n°71/07,Projeto de Lei n°69/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

***Processo Legislativo n°842/07 que encaminha a mensagem n°70/07, Projeto de Lei n°70/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

***Processo Legislativo n° 843/07 que encaminha a mensagem n°69/07 Projeto de Lei71 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."**

Processos Legislativos n° 844/07 que encaminha a mensagem n°68/07,Projeto de Lei n°72/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$57.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

***Processo Legislativo n°845/07 que encaminha a mensagem n°67/07, Projeto de Lei n°73/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

***Processo Legislativo n° 846/07 que encaminha a mensagem n°66/07 Projeto de Lei74 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."**

Processos Legislativos n° 847/07 que encaminha a mensagem n°65/07,Projeto de Lei n°75/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$71.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

***Processo Legislativo n°848/07 que encaminha a mensagem n°64/07, Projeto de Lei n°76/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

***Processo Legislativo n° 849/07 que encaminha a mensagem n°63/07 Projeto de Lei77 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."**

Processos Legislativos n° 850/07 que encaminha a mensagem n°62/07,Projeto de Lei n°78/07 ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$212.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

***Processo Legislativo n°851/07 que encaminha a mensagem n°61/07, Projeto de Lei n°79/07 " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**

***Processo Legislativo n° 852/07 que encaminha a mensagem n°60/07 Projeto de Lei 80 /07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e em seu Anexo I."**

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente